



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ESTADO DE GOIÁS

EMENDA Nº 002/87 DE 14/09/87 DO VEREADOR JORGE HELENO DE SOUZA.

O Vereador que abaixoassina Sr. Jorge Helenode Souza, no uso de suas atribui-
ções legais, tendo em vista a cobertu-
ra legal da Lei Orgânica dos Municipi-
os, solicita dos colegas de bancada e
dos demais vereadores, a aprovação da
seguinte EMENDA MODIFICATIVA.

Art. 1º - Modificar a redação do Art.

2º da Lei nº 023/85 da Prefeitura Municipal de Britânia, de
05/11/85, que passa a ter a seguinte redação: Fica o chefe do
Poder Executivo, autorizado à fixar os vencimentos do Titular
da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em 04
(Quatro) salários mínimos vigente no país, seguidos de 80 %
(Oitenta por cento), de gratificação e estímulo de produção.

Art. 2º - Esta emenda modificativa en-
tra em vigor a partir de sanção pelo Pder Executivo, e sua pu-
blicação, retroagindo a partir de 1º de maio de 1.987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal
aos 14 (Catorse) dias do mês de setembro de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 14/09/87
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 15/09/87
Presidente
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 16/09/87
Presidente
1º Secretário

Jorge Heleno de Souza.
Vereador

